

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL № 05/2021 11 de Fevereiro de 2021

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.986.862/0001-40, COMUNICA que procederá à contratação de profissionais, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas abaixo relacionadas a serem destinadas ao(s) Contrato(s) de Gestão celebrado(s) entre a FUNGOTA e a Prefeitura Municipal de Araraquara, para atuação nas unidades de Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) e em suas unidades descentralizadas de atendimento (Hospital de campanha, Unidade de Retaguarda em Emergência do Melhado) e plantões estendidos das Unidades Básicas de Saúde), durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma Comissão Especial Organizadora e outra de Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo, e designadas através das **Portarias nº 108/2020** e **74/2021**, respectivamente.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.
- **1.3.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.
- **1.4.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.
- **1.5.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.6.** O período do contrato ocorrerá conforme o <u>Regulamento Geral do Processo de Seleção de Pessoal</u> (2016) disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.
- **1.7.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (email e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais da saúde, pelo prazo de 6 (seis) meses, renováveis por igual período, para atuação nas respectivas áreas no âmbito do(s) Contrato(s) de Gestão celebrado(s) entre a FUNGOTA e a Prefeitura Municipal de Araraquara, para atuação nas unidades de Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) e em suas unidades descentralizadas de atendimento (Hospital de campanha, Unidade de Retaguarda do Melhado e plantões estendidos das Unidades Básicas de



Saúde), durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus.

- **2.2** A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.
- **2.3** Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.
- **2.4** Para o caso dos profissionais horistas, além do previsto no item 1.3, será pago o respectivo descanso semanal remunerado.

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MINÍMA
ENFERMEIRO(A) ASSISTENCIAL	Nível Superior - Curso Superior em Enfermagem, com registro no conselho de classe	R\$ 2.840,97	10	36 horas semanais

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições deverão ser protocolizadas no período de <u>15 à 17 de fevereiro de 2021</u>, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30 às 10h30 e das 13h00 às 15h00, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), localizada na Rua Carlos Gomes, 1610 Centro Araraquara SP.
- **3.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **3.3.** Por esse edital de processo seletivo simplificado ter a finalidade de contratação temporária durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, e por determinação liminar do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região TRT15, que determina o afastamento de idosos acima de 60 (sessenta) anos, será indeferida as inscrição de candidatos acima de 60 anos.
- **3.3.1.** As inscrições de candidatos com 59 (cinquenta e nove) anos serão aceitas, porém a contratação limitar-se-á até a data em que o empregado temporário completar 60 (sessenta) anos.
- **3.4.** No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 3.1 munido de:
 - **3.4.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;



- 3.4.2. Cédula de Identidade;
- **3.4.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre(cópia);
- **3.4.4.** Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;
- **3.4.5.** *Curriculum Vitae* documentado;
- 3.4.6. Declaração de não possuir comorbidades que o classifique como grupo de risco (imunossuprimidos, cardiopatas, diabéticos, hipertensos, portadores de doenças autoimunes e respiratórias) [restrições pela Covid-19] (Anexo II).
- **3.5**. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.
- **3.6.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato, inclusive meio eletrônico para dirimir eventuais dúvidas.
- **3.7.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal n° 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto n° 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- **3.8.** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal n° 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto n° 10.921, de 08 de junho de 2015.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **4.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.3 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.
 - **4.1.1.** A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal n° 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto n° 7.736, de 04 de setembro de 2001, na ocasião da convocação do candidato para assinatura do contrato de trabalho.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

- **5.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela comissão, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).
- **5.2.** As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, na sede administrativa da Fundação, sita à Av. Duque de Caxias, 731, Centro, Araraquara/SP, CEP 14.801-120.



6. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

6.1. Descrição sumária de atividades dos empregos ofertados:

Enfermeiro Assistencial. Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; Prestar o cuidado ao paciente juntamente com o médico; Preparar e ministrar medicamentos; Viabilizar a coleta de exames complementares necessários à diagnose; Instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; Realizar troca de traqueotomia e punção venosa com cateter; Efetuar curativos de maior complexidade; Preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; Realizar o controle dos sinais vitais se necessário; Executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; Administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência. Realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; Liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; Coordenar as atividades do pessoal de recepção, hotelaria, limpeza e portaria; Solucionar problemas decorrentes com o atendimento médico ambulatorial; Alocar pessoal e recursos materiais necessários; Realizar a escala diária e mensal da equipe de enfermagem; Controlar estoque de material, insumos e medicamentos; Verificar a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos do Pronto atendimento e de unidades de retaguarda.

7. DA SELEÇÃO PÚBLICA

- **7.1.** Da análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.
- **7.2.** Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:
 - **7.2.1.** Para os empregos de Enfermeiro(a) Assistencial:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área em UTI, Urgência ou Emergência	1,0 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Experiência com atuação na área em Unidade Hospitalar	0,5 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Experiência com atuação como enfermeira (excluídos os contabilizados nos critérios acima).	0,5 ponto para cada 06 meses completos	5,0
Especialização lato sensu na área de urgência e emergência ou UTI	1,0 ponto por certificado	2,0
Mestrado na área de urgência e emergência ou UTI	3,0 pontos por certificado	3,0
Doutorado na área de urgência e emergência ou UTI	4,0 pontos por certificado	4,0
TOTAL		34

- **7.3.** Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* enviados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:
 - **7.3.1.** Cópia dos títulos, certificados e declarações, autenticadas mecânica ou eletronicamente;



- **7.3.2.** Cópia da publicação em diário oficial ou da declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado, em caso de aprovação em Concurso Público;
- **7.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- **8.1.** Serão publicadas as listas de inscrições realizadas no dia **18/02/2021** no site da Fundação (<u>fungota.araraquara.sp.gov.br</u>) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;
- **8.2**. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto no item 1.3 deste Edital.
- **8.3.** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - c) maior número de filhos menores de 18 anos;
 - d) maior grau de escolaridade;
 - e) maior tempo sem registro formal de trabalho.
- **8.4.** Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **19/02/2021**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.
- 8.5. O presente processo de seleção será homologado no dia 22/02/2021.
- **8.6.** A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 1.3 deste Edital.

9. DOS RECURSOS

- **9.1.** O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.
 - **9.1.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à comissão instituída pela Portaria nº 108, de 19 de maio de 2020 e realizado através de requerimento padrão (modelo Anexo III) protocolizado no andar térreo da Fundação, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 Centro Araraquara/SP.
 - **9.1.2**. O recurso será submetido à apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota Araraquara.

9.2. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;



- c) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- d) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- e) encaminhados por meio da imprensa, redes sociais e/ou e-mail.

10. DA ADMISSÃO

- 10.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES VOVÓ MOCINHA FUNGOTA.
- **10.2.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.
 - **10.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.
- **10.3.** Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:
 - 10.3.1. Declaração de que não possui comorbidades que o classifique como grupo de risco (imunossuprimidos, cardiopatas, diabéticos, hipertensos, portadores de doenças autoimunes e respiratórias). [restrições pela Covid-19] (Anexo II).
 - 10.3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - **10.3.3.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - 10.3.4. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - **10.3.5.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2;
 - 10.3.6. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
 - **10.3.7.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
 - **10.3.8.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
 - **10.3.9.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
 - 10.3.10. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
 - 10.3.11. Não ser aposentado por invalidez;
 - **10.3.12.** Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
 - **10.3.13.** Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;
- **10.4.** A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.



10.5. O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- **11.2.** Cabe exclusivamente à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA"**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara)** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.
- **11.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- **11.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (**fungota.araraquara.sp.gov.br**), no link Concursos/Processos Seletivos.
- 11.5. Caberá à Diretoria Administrativa da Fundação a homologação dos resultados finais.
- **11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo Edital** nº 05/2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 05/2021

Inscrição para o cargo de Enfermeiro Assistencial												
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações												
que forem comprovadas com cóp	ias dos do	cumento	os menciona	ados	s em c	urrículo	, no ato	da ins	crição.			
Nome do Candidato:												
Endereço (Rua / Avenida)							Nº	Nō				
Complemento (apto., bloco, etc.)												
Bairro CEP)		Cidade				Es	Est.		
E-mail:												
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	N	NASCIMENTO		SE	хо	ESTADO CIVIL		Nº FILHOS				
NÚMERO UF	DIA	MÊS	ANO	М	F	CASA	ADO	VIÚV	/ 0		NORES 18 ANO	S
						SOLTI	EIRO	OUTF	ROS			
CPF nº:	1 1	TELER	ONECOM	Re	S.		Cel.	u e	<u> </u>			
			DDD									
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência?	SIM			de	•	concorro as aos			NÃO		SIM	



REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei n\u00e3o tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

ARARAQUARA –	SP,		_/2021.
	(assinatura	a)	_



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR COMORBIDADES PROCESSO SELETIVO - EDITAL № 05/2021

Eu,	, RG:		, CPF:	, para	
fins de admissão no processo seletivo temp	orário, cargo	de Médico	Clínico Geral, p	oara realização de	
trabalho no período de calamidade pública en	n saúde, em r	azão da Pan	demia de Covid-	19, DECLARO que,	
NÃO POSSUO COMORBIDADES QUE ME CLAS	SSIFIQUEM CO	OMO GRUPO	DE RISCO (IMU	JNOSSUPRIMIDOS,	
CARDIOPATAS, DIABÉTICOS, HIPERTENSOS,	GESTAÇÃO,	PORTADOR	DE DOENÇAS	AUTOIMUNES E	
RESPIRATÓRIAS), impossibilitando meu trabalh	no nos serviço	s de atendin	nento aos pacier	ntes portadores de	
Coronavírus.					
Por ser verdade, firmo a presente declaração.					
Araraquara,, de, de 2021.					
Assinatura do declarante					



ANEXO III - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL № 05/2021

DADOS DO RECORRENTE		
Nome:		
Endereço Completo:		
Cidade: Estado: CEP:		
Fone: () Celular () E-m	ail:	
CPF: RG:		
DAZÕES DO RECURSO.		
RAZÕES DO RECURSO:		
Vem, mui respeitosamente, à presença de	Sua Senhoria requerer:	
FUNDAMENTOS DO RECURSO:		
	ASSINA	TURA REQUERENTE
,	Nome:	
	CPF:	
		Araraquara, / / /